

Prestadores de Serviços de Saúde nas ESPECIALIDADES de Médico Clínico Geral, Médico Clínico, Cirurgião Geral, Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra e médicos ESPECIALITAS: Médico Ortopedista e Auditor, médicos otorrino, neurologia, cardiologia, dermatologia, oftalmologia e angiologia. O credenciamento será realizado no período de 09 a 22 de março de 2016 das 08hs a 12 horas. Os interessados poderão solicitar informações e o Edital completo no email [pmrlci@gmail.com](mailto:pmrlci@gmail.com), ou no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará, e ou Secretaria de Saúde, a qual estará habilitada a prestar os esclarecimentos necessários. Rurópolis-PA, 04 de março de 2016.

**Protocolo 935571**

**PACTO PARA O COMBATE AOS DESMATAMENTOS E QUEIMADAS ILEGAIS NO MUNICÍPIO RURÓPOLIS - PA**  
CONSIDERANDO Que todos têm direito a um meio ambiente equilibrado, em de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art 225); Que o fim do desmatamento e queimadas ilegais é uma forma de contribuir efetivamente para a conservação do planeta, especialmente frente às mudanças climáticas que vêm causando efeitos danosos em todo o mundo; Que o desenvolvimento sustentável ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável é condição básica para se garantir o direito ao meio ambiente equilibrado; Diante disso, como busca de soluções locais em Rurópolis, foram demandadas as problemáticas de abertura de área para a agricultura e pastagem; Queimadas ilegais; Exploração ilegal de madeira; Projetos de pavimentação de estradas; Áreas abandonadas e subutilizadas; Grilagem de terras públicas; Grandes projetos hidroelétricos da região; Ausência de profissionais qualificados para composição da equipe mínima; Falta de equipamentos; Assistência técnica à produção sustentável. Que os signatários deste pacto querem viver e trabalhar na legalidade, com dignidade e respeito, podendo usufruir dos benefícios advindos dessa legalidade; Que se faz necessário conciliar os grandes empreendimentos em andamento bem como os previstos para o município de Rurópolis - Pará, com um novo modelo de ordenamento territorial focado na sustentabilidade social, ambiental e econômica; O importante papel desempenhado pelo Cadastro Ambiental Rural - CAR nos processos de planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais.

**RESOLVEMOS**

Firmar o presente pacto para o combate dos desmatamentos e queimadas ilegais no município de Rurópolis - PA, visando promover a regularização ambiental e a sustentabilidade das atividades produtivas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS**

O presente Pacto tem como objetivo assegurar a implementação de arranjos institucionais para a atuação complementar entre organizações signatárias visando o combate dos desmatamentos e queimadas ilegais na busca do desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**

As Instituições governamentais e entidades da sociedade civil, abaixo assinadas, comprometem-se a sensibilizar e mobilizar seu quadro de colaboradores, associados, fornecedores e parceiros a incorporar as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentos para a tomada de decisão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Os órgãos governamentais abaixo assinados se comprometem a fortalecer sua infraestrutura física, normativa e organizacional visando à melhoria do desempenho institucional no atendimento, na tramitação e na análise dos processos de licenciamento ambiental. Os setores produtivos abaixo assinados se comprometem a empreender os esforços necessários para o exercício legal de suas atividades produtivas mediante a autorização dos respectivos órgãos ambientais, bem como, a colaborar para o aperfeiçoamento do sistema de licenciamento da atividade rural, instrumento essencial ao desenvolvimento sustentável do município de Rurópolis.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO USO DOS RECURSOS NATURAIS**

Os setores produtivos signatários deste pacto se comprometem a adoção de práticas social e ambientalmente responsáveis voltadas à promoção do uso sustentável dos recursos naturais e ao desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas. Os órgãos governamentais signatários deste pacto se comprometem ao desenvolvimento e implementação efetiva

de políticas públicas voltadas à promoção do uso sustentável dos recursos naturais e ao desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA TRANSIÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS**

As entidades governamentais estaduais e federais, de assistência técnica e extensão rural, e as organizações não governamentais, em conjunto com os setores produtivos, signatários deste pacto se comprometem a trabalhar conjuntamente para a realização da transição de seus sistemas produtivos para sistemas de produção mais sustentáveis, a partir de inovações e tecnologias adaptadas para esse fim.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS AÇÕES PREVENTIVAS**

As entidades signatárias se comprometem a realizar ações preventivas e educativas, e a buscar envolver outras entidades governamentais e não governamentais nesse sentido, visando à erradicação das práticas ilegais e a disseminação de boas práticas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Os órgãos fundiários abaixo assinados se comprometem a buscar e programar soluções voltadas para a agilização dos processos de regularização fundiária de forma coordenada com as ações de ordenamento ambiental no município, dentro e fora dos assentamentos da reforma agrária, dando efetividade às condições ambientais estabelecidas para a transferência do domínio das terras públicas sob a sua responsabilidade. Os setores produtivos abaixo assinados, sobretudo aqueles diretamente relacionados ao uso da terra, se comprometem a orientar seus associados, cooperados e ou parceiros visando disseminar informações e compartilhar responsabilidades no processo de acompanhamento destas políticas.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA INFRAESTRUTURA**

Os órgãos públicos signatários deste pacto, se comprometem a, no âmbito de suas competências, a implantação de infraestrutura necessária para a implementação de sistemas produtivos mais sustentáveis, à agregação de valor e ao eficiente escoamento da produção.

#### **CLÁUSULA NONA: DO CUMPRIMENTO E DA GESTÃO DO PACTO**

Assinatura deste documento confere aos signatários a adesão e a responsabilidade pelo cumprimento dos compromissos dispostos neste Pacto. Os órgãos parceiros, governamentais e não governamentais, que firmam o presente pacto, se comprometem a atuar como articuladores junto a outros órgãos e instituições nas diversas instâncias do poder público (municipal, estadual e federal) e junto à sociedade civil, de maneira a colaborar para a fiel execução deste acordo, incluindo as ações dele decorrentes. Fica criado o grupo executivo de trabalho do Pacto composto pelos seguintes representantes: **José Inácio Diniz** - SINPRUR (Sindicato dos Produtores Rurais); **Jânio Sampaio** - APAP (Associação do Alto Pinima); **Luiz Medeiros** - Câmara Municipal de Rurópolis; **Aneldo kruger** - (Cooperativa Agroleiteira de Rurópolis - COOPETRA). E os seguintes suplentes: **Erismar Sousa Silva** (Associação do Movimento das Mulheres do Campo e da Cidade); **Mariene Farias Gaia** (Secretaria Municipal da Educação); **Odílio Miguel dos Santos** (Associação dos Feirantes e Similares de Rurópolis - ASFERUR); **Samuel Ferreira Lima** (Autônomo).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA AGENDA PÓS-PACTO.**

O Comitê Gestor do Pacto será criado no prazo máximo em 180 dias e desenvolverá neste mesmo período o regimento interno e agenda positiva com ações acordadas entre os diferentes níveis de governo e da sociedade civil, considerada complementar e indispensável para o fiel cumprimento do Pacto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente pacto tem vigência por tempo indeterminado, passando a ter validade a partir de assinatura, e cabendo a Prefeitura Municipal de Rurópolis a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 7 (sete) dias úteis. E, por estarem assim ajustados, assinam os signatários o presente pacto, em conjunto com os representantes do Poder Legislativo e Executivo do Município de Rurópolis - Pará e demais testemunhas abaixo assinadas. Rurópolis, 01 de Março 2016.

**Protocolo 935629**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Cimento CP II Z - 32 para Atender as Necessidades da SEMINFRA. Data da abertura: 22 de Março de 2016. Horário: 11:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS - [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 04 de Março de 2016.

**Roberto Cesar Lavor**

Pregoeiro Municipal de Santarém

**Protocolo 935651**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

**RETIFICAÇÃO.** No Aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016- 2202001 - CPL/PMSCO, circulada no DOE/PA, pág. 101 em 02/03/16. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de Unidades Escolares no Município de São Caetano de Odívelas. Onde se lê: menor preço Global. Leia-se: menor preço por item, as demais informações permanecem inalteradas.

**Rísia Mara Almeida de Oliveira**

Presidente.

**Protocolo 935904**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Aquisição de Material de informática para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMAGRI, SEMCULT, SEMTUR, SEMEL E SEMOB. Abertura: 18/03/2016 às 09h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

**João Cleber de Souza Torres**

Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu - Pa.

**Protocolo 935300**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura M. de Uruará publica Pregão Presencial nº 9/2016-00014. Abertura 21/03/16 às 8:30hs, sede do Executivo Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Aquisição de peças, prestação de serviço e manutenção de motocicletas a fim de atender a Prefeitura Municipal e demais Fundos que compõe a gleba administrativa.

**Protocolo 935910**